

Editorial 151 - OGE 2027 (parte 1)

Por: Heitor Carvalho

Aproxima-se o processo de elaboração do OGE de 2027.

Fundamentação: entendemos que a elaboração do OGE deve manter a desagregação de nível médio correspondente aos seus actuais anexos, devendo partir-se da análise crítica sobre a previsão de encerramento do ano corrente.

Em termos práticos, deve preparar-se uma tabela com a previsão para 2026, um factor de correcção nominal, contemplando os diferentes índices de inflação ou variação com influência monetária previstos para as suas componentes (preço do petróleo, taxas de câmbio, variação salarial, variação dos vários tipos de bens e serviços, etc), o produto destes 2 valores, que deve servir de valor base ao OGE27, um factor de variação real e o valor orçamentado que será o produto dos 2 valores anteriores. A fundamentação, rubrica a rubrica e nas várias perspectivas, deve ser a discussão do factor de variação real, que deve incluir: 1) uma análise crítica da execução do ano corrente face ao orçamento e a outros factores que justifiquem uma alteração; e 2) da visão futura que justifique uma alteração. O factor de variação real será o único aspecto a discutir exaustivamente, quer com as unidades orçamentais de base, quer no relatório de fundamentação.

Com este detalhe e discussão, o OGE estará devidamente concebido, percebido e detalhado. Restarão apenas os cálculos complementares e as definições de estratégia fiscal de médio prazo, que devem ser incluídas sempre que se deseje caminhar para uma alteração plurianual da estrutura orçamental.

Resta apelar para que não se esqueça nenhuma despesa, nomeadamente os subsídios a combustíveis.

Para a crítica dos principais aspectos a tratar no OGE usaremos, a partir de agora, os dados anuais da execução de 2025.

Receita: Os rendimentos não-petrolíferos (np) situam-se em 6,9% contra 6,4% em 2024. O grave problema da receita fiscal é a enorme ineficácia da receita devido à informalidade da economia np.

Um país não pode viver com receitas que representam 6,9% do PIB, com 5,7% para os impostos, 0,8% para a segurança social e 0,4% para os demais rendimentos. Face a uma média de cerca de 16–19% da SADC, este nível de cobrança de receitas np será cada vez mais insustentável para o financiamento da despesa, à medida que as receitas petrolíferas forem caindo, exigindo-se um forte crescimento dos impostos com base numa carga fiscal menor por contribuinte e de uma efectiva formalização da economia!

O mercado angolano enfrenta um sério problema de baixa actividade empresarial. Não encontramos dados do INE ou da AGT sobre os números de empresas existentes e em actividade. Contudo, o PCA da AGT revelou verbalmente, em junho de 2026, durante um evento público, que 2025 terminou com cerca de 500 mil empresas registadas, mas apenas 28% com declarações de actividade. Com este número de empresas activas, não admira que haja tão poucos contribuintes em sede de IRT, que, segundo dados do MinFin, desta vez formais, apenas ascendem a cerca de 700 mil. Existindo cerca de 400 mil funcionários públicos, restam 300 mil trabalhadores empresariais formais!

Apesar da falta de informação, torna-se claro que o número, facturação e emprego das empresas do país é insuficiente. Uma base empresarial tão reduzida limita o investimento,

o emprego, a arrecadação fiscal e o crescimento sustentável, fragilizando todo o tecido produtivo nacional.

Para inverter este quadro, é necessário criar incentivos claros à formalização e à sustentabilidade das empresas. oferecer estímulos e vantagens claras para a actividade formal, reduzir os custos da formalidade e ajustar a carga tributária e as normas de funcionamento à realidade económica do país. A actividade formal tem de ser mais simples, mais segura e mais rentável, numa palavra, mais atractiva, do que a informal. Se a formalidade não compensar, a informalidade continuará a ser a norma.

O quadro actual é marcado por normas excessivas, complexas, dispersas e muitas vezes contraditórias, tornando o seu cumprimento integral praticamente impossível. Neste quadro, cerca de 80% da mão-de-obra do país opera na informalidade, sem cumprir regra alguma. A questão pode colocar-se da seguinte forma: vale mais ter 80% dos trabalhadores a cumprir regras mínimas ou ter regras muito avançadas que ninguém verdadeiramente cumpre, conflitos abertos e por vezes trágicos entre inspectores e empresas, corrupção generalizada e um número ínfimo de empresas e postos de trabalho?

Para garantir uma mínima fluidez no funcionamento da economia, tornou-se “aceitável” a tolerância por parte das autoridades, o que, naturalmente, originou favorecimento, corrupção e concorrência desleal, com cada um a cumprir as regras em função da sua influência e o julgamento do que é essencial pelas autoridades que deveriam apenas cumprir a lei.

Verdadeiramente, não há opção, porque o problema não reside nos produtores, mas nos consumidores: os produtos resultantes da actividade formal, cumprindo as regras existentes, mesmo com a tolerância interessada de alguns fiscais, tornam-se demasiado caros para os rendimentos da generalidade dos angolanos, criando uma procura efectiva crescente por produtos com menor exigência, mas muito mais baratos. Todos nós sabemos disto, porque todos nós vamos abastecer-nos no informal, prescindindo da protecção das regras da formalidade para equilibrar os nossos orçamentos familiares!

Há muitas exigências formais que os consumidores angolanos desejariam trocar por uma redução de preços. As regras da formalidade devem entender essa pressão do mercado, começando por eliminar grande parte das regras, para, partindo de uma base muito baixa, ir aumentando a exigência à medida que o emprego e os rendimentos se elevem.

Todos os países que se desenvolveram, fizeram essa evolução gradual das normas. Talvez o exemplo mais conhecido e actual seja o chinês, que, na realidade de hoje, nos mostra como fizeram todos os países no passado. Coloquemos como fasquia máxima as regras de exigência chinesas actuais e situemos as nossas suficientemente abaixo daquelas, de forma a que estejam adaptadas ao nosso menor desenvolvimento.

Como forma prática e rápida de avançarmos nesta direcção, propõe-se que todos os ministérios sectoriais, sob coordenação do Ministro de Estado para a Coordenação Económica (MECE), elaborem uma listagem exaustiva das normas aplicáveis a cada código de actividade económica (CAE), e aos micro-negócios (normas que é necessário criar, simplificando a regulamentação empresarial). Argumenta-se que tal tarefa seria pesada e difícil de manter; mas se é difícil e pesada a simples compilação das regras, o que dizer do seu cumprimento? É que, ao empresário, é exigido, não apenas a sua compilação, mas também que as compreenda e cumpra!

Listem-se todas as normas e eliminem-se as que não sejam absolutamente essenciais, garantindo que todo o tecido empresarial tenha capacidade real de cumprir a lei e que os consumidores possam suportar os preços praticados na formalidade.

O aumento da eficácia fiscal sobre o PIB só pode ser conseguido com este esforço, que deve ser acompanhado de uma redução das taxas fiscais, diminuindo a pressão sobre as empresas, permitindo a formalização, e criando taxas fiscais ainda mais baixas para os micro-negócios. Sem esse aumento exponencial dos contribuintes, que não pode depender da AGT e dos seus métodos de imposição da lei, não passaremos dos 6,9% para, pelo menos, 16% de impostos no espaço de cerca de uma década.

É essencial que seja apresentado no OGE27 um calendário até às eleições de 2037, que mostre, com acções e objectivos quantitativos, a redução das taxas fiscais e o aumento do número de empresas e de micro-negócios, por ano, de forma a que se alcance este objectivo.

Luanda, 10/08/2026